

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO AEAN 2016-2017

Grupos de Recrutamento (Ano Letivo 2016-2017) Contratação de Escola

I. Procedimento Concursal / Grupos de Recrutamento / Contratação de Escola

I.1. Requisitos de Admissão a Concurso

Constituem requisitos gerais e específicos de admissão ao procedimento concursal, os aplicáveis e constantes do art.º 22.º, do Estatuto da Carreira Docente, tal como republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro. Ressalvam-se eventuais orientações da tutela com as adaptações resultantes da data de lançamento do procedimento concursal.

I.2. Caracterização das Funções

I.2.1. Funções: Exercício de funções docentes no grupo de recrutamento a que o candidato concorre.

I.2.2. Local de Trabalho: Estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de António Nobre – Porto.

I.3. Júri do Procedimento Concursal

Para cada uma das ofertas, o júri do procedimento concursal será constituído por um elemento da Direção do Agrupamento, pelo Coordenador de Departamento e pelo Gestor Disciplinar do Grupo de Recrutamento a que a oferta diga respeito.

II. Critérios Objetivos de Seleção / Contratação de Escola

Nos termos do previsto e regulado pelo Decreto – Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º. 83 – A/2014, de 23 de maio, rectificado pela Declaração de Retificação n.º. 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º. 9/2016, de 7 de março, são critérios objectivos de selecção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto – Lei n.º. 27/2006, de 10/2, e no Decreto – Lei n.º. 176/2014, de 12/12:

- A graduação profissional nos termos do n.º.1 do artigo 11.º.

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º.2 do artigo 12.º.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excepcional, seleccionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º.6, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º. 1 do artigo 11.º.

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

III. Fatores de Desempate - Contratação de Escola – Artigo 12.º, n.º.2

III.1. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação de candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- 1.º - Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º.
- 2.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização.
- 3.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização.
- 4.º - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional.
- 5.º - Candidatos com maior idade
- 6.º - Candidatos com o número de candidatura mais baixo

IV. De acordo com as necessidades do agrupamento, o concurso de contratação de escola, ano letivo 2016/2017, poderá abranger os seguintes grupos de recrutamento:

Contratação de Escola		2016-2017
Ciclo	Grupo de Recrutamento	Código
Educação Pré-Escolar	Educação pré-escolar	100
1.º Ciclo do Ensino Básico	1.º ciclo do ensino básico	110
	Inglês	120
2.º Ciclo do Ensino Básico	Português e Estudos Sociais / História	200
	Português e Inglês	220
	Matemática e Ciências da Natureza	230
	Educação Visual e Tecnológica	240
	Educação Musical	250
	Educação Física	260
	Educação Moral e Religiosa Católica	290
3.º Ciclo do Ensino Básico / Ensino Secundário	Português	300
	Francês	320
	Inglês	330
	Espanhol	350
	História	400
	Filosofia	410
	Geografia	420
	Economia e Contabilidade	430
	Matemática	500
	Física e Química	510
	Biologia e Geologia	520
	Educação Tecnológica	530
	Informática	550
	Artes Visuais	600
Educação Física	620	

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

Contratação de Escola		2016-2017
Ciclo	Grupo de Recrutamento	Código
Educação pré-escolar e 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário	Educação Especial 1— apoio a crianças e jovens com graves problemas cognitivos, com graves problemas motores, com graves perturbações da personalidade ou da conduta, com multideficiência e para o apoio em intervenção precoce na infância.	910
	Educação Especial 2— apoio a crianças e jovens com surdez moderada, severa ou profunda, com graves problemas de comunicação, linguagem ou fala.	920

V. Organização do Procedimento Concursal – Contratação de Escola AEAN 2016/2017

V.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com a **gradação profissional** nos termos do n.º.1, do artigo 11.º., utilizando-se para tal o ficheiro da DGAE, onde os candidatos registaram os dados das respetivas candidaturas.

V.2. A lista ordenada dos candidatos, de acordo com a gradação profissional, será publicitada na página eletrónica do agrupamento: www.ae-anobre.pt

V.3. Os candidatos, após notificação (via plataforma eletrónica da DGAE), deverão enviar, no prazo **máximo de vinte e quatro horas** (contadas a partir do momento da notificação), para o endereço de correio eletrónico peossoal@ae-anobre.pt, a seguinte documentação:

V.3.1. A documentação comprovativa dos dados, referente à gradação profissional (ficheiros digitalizados).

V.6. Na comunicação eletrónica, enviada pelo candidato, deve constar a identificação do horário a que concorre (número e grupo de recrutamento), o nome completo do candidato, o número DGAE do candidato.

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

VI. Regras para a Contratação de Escola – 2016/2017

VI.1. Não serão selecionados os candidatos que não comprovem documentalmente os elementos declarados na sua candidatura.

VI.2. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

VI.3. Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

VI.4. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento e em local visível da sede do agrupamento.

VI.5. A decisão é igualmente comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

VI.6. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

VI.7. A apresentação é realizada na escola-sede do agrupamento de escolas, Escola Básica e Secundária António Nobre, no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação de colocação.

VI.8. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto da alínea c) do artigo 18.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 9/2016, de 7 de março.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 26-07-2016